



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 577/2009

Publicado no D.O.M. em  
31 DEZ 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, José Antônio Pase, Prefeito Municipal, nos termos do art. 7º, VIII, bem como no uso das atribuições legais previstas no art. 69, XIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o contido na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei-Complementar Federal n.º 101/2000, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Município de Itaperuçu, para a implantação do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 21 de Dezembro de  
2009.

  
JOSE ANTONIO PASE  
Prefeito Municipal